



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

8^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
27	8525706213	JOSÉ MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES	161688 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente	EXT	C	TEMPORÁRIO	
517	7032793673	JOEL ANDRÉ MOURA DE OLIVEIRA	152870 - Agrupamento de Escolas Clara de Resende, Porto	EXT	11	TEMPORÁRIO	
537	1897900295	SÉRGIO FILIPE RAMALHO DA SILVA	161718 - Agrupamento de Escolas de Castro Daire	EXT	17	TEMPORÁRIO	
558	2370115378	DANIELA CRISTINA COSTA SANTOS	171335 - Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, Óbidos	EXT	20	TEMPORÁRIO	
597	8209758799	JOSÉ ANTÓNIO MACHADO LOURENÇO	152250 - Agrupamento de Escolas Cego do Maio, Póvoa de Varzim	EXT	18	TEMPORÁRIO	
749	4316977911	SÓNIA CRISTINA PEIXOTO TEIXEIRA DA SILVA	160623 - Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos	EXT	13	ANUAL	
991	6259127308	RITA BEBIANA FERREIRA PRESADO	171967 - Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).